

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202012/0782

Tipo Oferta: Concurso Interno de Acesso Geral

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Pessoal Docente - Categorias Isoladas

Categoria: Professor-Coordenador

Remuneração: De acordo com o Estatuto Remuneratório da Carreira, em conjugação com o OE vigente.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Marketing, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Ao Professor coordenador competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutor ou título de especialista na área disciplinar de Marketing ou área afim

Grupo Área Temática

Economia, Gestão, Administração, Contabilidade

Sub-área Temática

Economia, Gestão

Área Temática

Comércio e Marketing

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal	1	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha		2914503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Nos termos do nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela, para que é aberto o concurso, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio registado, presencialmente na DRH, por marcação ou na caixa colocada à entrada da DRH

Contacto: recrutamento@ips.pt

Data Publicitação: 2020-12-29

Data Limite: 2021-02-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso nº 20976/2020, Diário da República, 2ª série, nº 250, de 28/12

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Marketing, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal. a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email divisao.recursoshumanos@ips.pt, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; c. Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, devendo neste caso ser ainda enviado um email no próprio dia, para divisao.recursoshumanos@ips.pt com essa informação. 3.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos. 3.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 3.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 3.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 3.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 4. Sistema de Avaliação e Seleção: a. Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, atribuindo, em cada item, a classificação de acordo com a documentação submetida. b. Com base nesta avaliação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos. c. Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri. d. Terão aprovação em mérito absoluto os candidatos que obtenham uma

pontuação global igual ou superior a 50 pontos. 5. Grelha de Avaliação:

Parâmetro Pontos (máximo) Itens Pontos (máximo) Subitens Valoração Máximo Técnico-Científico e Profissional 40

1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na áreas de Marketing 15 Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 5 p/ projeto concluído Sem limite 3 p/ projeto em curso Sem limite Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso) 2 p/ projeto concluído Sem limite 1 p/ projeto em curso Sem limite Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 2 p/ projeto concluído Máximo 10 pontos 1 p/ projeto em curso Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso) 1 p/ projeto concluído Máximo 5 pontos 0,5 p/ projeto em curso

1.2 Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnica-científica nas áreas de Marketing 55 Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico em editora 2 pontos/capítulo Máximo 10 pontos Publicação de artigos em revista científica indexada no ISI/SCOPUS ou equivalente 5 pontos/artigo Máximo 35 pontos Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem 3 pontos/artigo Máximo 15 pontos Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem 2 pontos/artigo Máximo 10 pontos Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem 1 ponto/artigo Máximo 5 pontos Revisor de artigos em revistas científicas 1 ponto/artigo Máximo 5 pontos Comunicação oral/poster em encontros científicos internacionais 1 ponto/artigo Máximo 5 pontos Comunicação oral/poster em encontros científicos nacionais 0,5 pontos/artigo Máximo 2,5 pontos Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom 4 pontos por cada ano Máximo 20 pontos Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Bom 2 pontos por cada ano Máximo 10 pontos Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais 0,25 pontos/evento Máximo 2 pontos Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1 ponto/evento Máximo 5 pontos

1.3 Orientação de teses/dissertações nas áreas de Marketing 10 Orientação/Co-Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas) 4 pontos/cada Sem limite Orientação/Co-Orientação de Dissertações de Mestrado (concluídas) 1 ponto/cada Sem limite

1.4 Participação em júris de provas académicas nas áreas de Marketing 10 Arguente de Tese de Doutoramento 3 pontos/ arguência Máximo 6 pontos Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado 0,5 pontos/ participação Máximo 8 pontos Arguente em júri para atribuição do título Especialista 1 ponto/participação Máximo 4 pontos Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências 0,25 pontos/participação Máximo 3 pontos

1.5 Participação em atividades de natureza profissional com relevância para as áreas de Marketing 10 Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados 0,75 pontos/ prestação serviço Sem limite Experiência Profissional em atividade de relevância fora do meio académico 1 ponto/ano experiência profissional Sem limite Sub-Total 1 40 Técnico-Científico e Profissional Pedagógico 35

2.1 Experiência e Dedicção à Docência 50 Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD 1 ponto/ano Máximo 20 pontos Coordenação de Unidades Curriculares nas áreas de Marketing, no mesmo Curso ou em Cursos distintos 1 ponto/UC Máximo 20 pontos Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas nas áreas de Marketing 0,25 pontos/UC distinta Máximo 15 pontos

2.2 Elaboração de Material Pedagógico na área de Marketing 25 Autor ou co-autor de livro 5 pontos/cada Sem limite Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) 4 pontos/cada Sem limite Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC) 2 pontos/cada Sem limite

2.3 Inovação Pedagógica 10 Implementação de projetos de inovação pedagógica 5 pontos por cada projeto implementado

2.4 Organização, supervisão e formação pedagógica 15 Organização de Cursos Pedagógicos e de investigação > 15 horas 2 pontos/curso Sem limite Organizador de eventos de carácter pedagógico 1 ponto/cada Sem limite Conceção de propostas de planos curriculares 3 pontos /cada Sem limite Orientação estágios de Licenciatura e CTeSP na área de Marketing 0,5 pontos/estágio Sem limite Frequência de ações de formação pedagógica superior a 7h 0,5 pontos/cada Sem limite Sub-Total 2 35 Pedagógico 3.1. 80 Presidente/Diretor de Unidade Orgânica 7 pontos/ ano Sem limite Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) 5 pontos/ ano Sem limite Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica 4 pontos/ ano Sem limite Presidente/Diretor de Departamento/Secção 3 pontos/

ano Sem limite Coordenador/Diretor de curso 3 pontos/ ano Sem limite Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) 1 ponto/ ano Sem limite Membros da comissão executiva(exceto presidente/coordenador) do departamento 0,5 pontos/ ano Sem limite Membros da Comissão de acompanhamento e Avaliação dos cursos (exceto Diretor/coordenador) 0,5 pontos/ ano Sem limite Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais 1 ponto/ evento Sem limite Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos 0,15 pontos/ comissão Sem limite 3.2 Outras Atividades 20 Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus) 1 ponto/ participação em IES diferentes Sem limite Presidência de Júri por nomeação do Presidente do IPS 1 ponto/ júri Sem limite Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural 0,5 pontos/ projeto/atividade distinta Sem limite Sub-Total 3 25 Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS) Total 100 Total 6.

Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 6.1. As listas de ordenação finais homologadas serão notificadas aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 6.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 6.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 6.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 7. A composição do júri é a seguinte: Presidente ? Boguslawa Maria Barszczak Sardenha, Professora Coordenadora e Diretora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais ? Jorge Domingos Carapinha Veríssimo, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Comunicação Social, do Instituto Politécnico de Lisboa ? Ana Mafalda Gomes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social, do Instituto Politécnico de Lisboa ? Rui Vinhas da Silva, Professor Associado com agregação do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE) ? Alzira Maria da Ascensão Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria ? Helena Maria Baptista Alves, Professora Associada com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade da Beira Interior. 8. Prazo de validade dos concursos. 8.1. Os concursos são válidos para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. 8.2. Os concursos podem ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 9. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 10. Divulgação do Edital: a. Por extrato na 2ª série do Diário da República; b. Por publicação integral na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt; c. Por publicação integral no sítio da internet do IPS, em www.ips.pt. O Presidente.

Observações

As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?

[pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=308+09&pct_disciplina=&pct_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=308+09&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital.

Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos:

Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital;

Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;

Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email divisao.recursoshumanos@ips.pt, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, devendo neste caso ser ainda enviado um email no próprio dia, para divisao.recursoshumanos@ips.pt com essa informação.
